

Edital n.º 519/2015**Abertura de concurso documental para professor adjunto**

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro de 2011, torna-se público que, por despacho do Presidente do IPS de 26-11-2014, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Terapia da Fala, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Saúde, em Setúbal.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) e *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área de Terapia da Fala ou área afim.

7 — Prazo de validade do concurso

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através do requerimento (formulário A) em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 6 do presente edital;

b) Fotocópia simples de outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) Sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive), contendo os seguintes documentos:

i. *Curriculum vitae* detalhado;

ii. Trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

iii. Formulário de ordenação da documentação (formulário B), onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura.

8.3 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

8.4 — Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos Concursais/Formulários.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — Critérios de avaliação e seriação

9.1 — Desempenho técnico-científico e profissional [40 %]

a) Produção científica;

b) Publicações;

c) Orientação/coorientação de teses e dissertações conducentes a grau académico;

d) Participação em júris de provas académicas;

e) Arguição de teses conducentes a grau académico;

f) Projetos de I&D;

g) Atividades de natureza profissional com relevância para a área disciplinar em concurso.

9.2 — Capacidade Pedagógica [45 %]

a) Prática Pedagógica e respetiva avaliação;

b) Domínio da área disciplinar e das unidades curriculares lecionadas;

c) Participação na conceção/organização das unidades curriculares;

d) Participação na elaboração de guias, manuais e materiais de suporte às atividades letivas;

e) Orientação de estágios;

f) Supervisão de atividades na área disciplinar em concurso.

9.3 — Outras atividades relevantes para a missão do IPS [15 %]

a) Exercício de cargos em órgãos de gestão;

b) Participação em grupos de trabalho;

c) Participação em programas de mobilidade internacional;

d) Coordenação de projetos de relação com a comunidade e com relevância para a área disciplinar em concurso.

9.4 — Os pesos associados aos critérios de seleção e seriação são os indicados na tabela em anexo.

10 — Avaliação e Seleção

10.1 — Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100, cada critério ou parâmetro, para cada candidato.

10.2 — Para a ordenação dos candidatos cada membro do júri vota de acordo com as pontuações que atribuiu, devidamente fundamentadas.

10.3 — A classificação final é expressa numa escala numérica de 0 a 100 e é calculada ponderando cada parâmetro com o peso correspondente, o que conduz à pontuação do critério que, por sua vez, será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final.

10.4 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

11 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Alice Góis Ruivo, Professora Coordenadora, Diretora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal; Vogais:

Ana Lúcia Alvito dos Santos Furtado de Castro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal; Isabel Cristina Ramos Peixoto Guimarães, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde de Alcoitão;

Isabel Maria Rodrigues Amaral Oliveira, Professora Coordenadora aposentada da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;

Luís Miguel Teixeira de Jesus, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro;

Maria Emília Pinto dos Santos, Professora Associada Convidada do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa.

15 — A nomeação da Professora Maria Alice Góis Ruivo como Presidente do Júri, é efetuada ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos Concursais, nas línguas portuguesa e inglesa.

23 de abril de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domingos*.

ANEXO

Grelha de Avaliação

Dimensão	Critério e Subcritério	Ponderação	Máx.
Desempenho técnico-científico e profissional (ponderação 40 %).	a) Produção científica	15%	5
	Comunicações orais em conferências nacionais a)	0,25	1
	Comunicações orais em conferências internacionais a)	0,75	2,25
	Comunicação em painel (<i>poster</i>) em conferências nacionais a)	0,25	0,75
	Comunicação em painel (<i>poster</i>) em conferências internacionais a)	0,5	1
	b) Publicações	15%	14
	Teses	1	1
	Livros (editor) a)	0,75	1,5
	Livros (autor) a)	1	2
	Capítulos de livro a)	0,75	3
	Artigos em revistas de circulação internacional com arbitragem científica a)	0,75	1,5
	Artigos em revistas de circulação nacional com arbitragem científica a)	0,5	2
	Publicações em atas de encontros científicos a)	0,25	1
	Patentes a)	0,5	2
	c) Orientação/coorientação de teses/dissertações conducentes a grau académico	15%	6
	Monografias/Artigos/Trabalhos finais de Licenciatura a)	0,25	2
	Dissertações de Mestrado a)	0,5	2
	Teses de Doutoramento a)	1	2
	d) Participação em júris de provas académicas	10%	9
	Monografias/Artigos/Trabalhos finais de Licenciatura a)	0,25	2
	Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatórios de Estágio de Mestrado a)	0,5	2
	Projetos de Doutoramento/Trabalhos finais de curso doutoral a)	0,75	1,5
	Atribuição do título de Especialista a)	0,75	1,5
	Teses de Doutoramento a)	1	2
	e) Arguição de teses conducentes a grau académico	10%	5
	Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatórios de Estágio de Mestrado a)	0,75	3
	Teses de Doutoramento a)	1	2
	f) Projetos de I&D	15%	8,5
	Participação em projetos de investigação e desenvolvimento (com financiamento autónomo) como coordenador a);	1	3
	Participação em projetos de investigação e desenvolvimento (com financiamento autónomo) como membro da equipa a);	0,75	3
	Membro de unidade/centro de investigação	1	1
	Prémios e distinções (incluindo bolsas) a)	0,75	1,5
	g) Atividades de natureza profissional com relevância para a área disciplinar em concurso:	20%	9
Experiência profissional diversificada, em áreas clínicas de relevância para os cursos do Departamento (licenciatura e mestrados), preferencialmente com períodos de 3 a 5 anos por contexto/área de atuação a);	0,5 por período de 3-5 anos por contexto/área de atuação	3	
Membro de comissão científica ou editorial em eventos profissionais ou publicações de carácter científico;	0,5	2	
Membro de comissão organizadora de eventos profissionais ou científicos	0,5	2	
Gestão ou coordenação em contexto clínico (de serviço ou equipa) a)	0,75	1,5	
Membro de órgão de gestão de associação profissional (vogal ou presidente)	0,25-0,5	0,5	
Capacidade Pedagógica (ponderação 45 %).	a) Prática pedagógica e respetiva avaliação	30%	9
	Unidades curriculares lecionadas e tipologias de aulas em cursos (conferentes de grau académico) de diferentes ciclos de estudos e em diferentes instituições de Ensino Superior a);	0,25 por 5 ECTS (licenciatura) com máximo de 2,25; 0,5 por 10 ECTS (mestrado) com máximo de 1,5; 0,5 por participação em curso doutoral com máximo de 0,5;	5

Dimensão	Critério e Subcritério	Ponderação	Máx.
	Formação de pares (não conferente de grau) <i>a</i>	0,25 por IES diferente com máximo de 0,75	
	Formação de outros profissionais e/ou cuidadores (conferente ou não de grau) <i>a</i>	0,5	1,5
	Avaliação do processo de ensino-aprendizagem (quando disponível)	0,5	1,5
		0,25 (bom ou sup.)	1
	<i>b</i>) Domínio da área disciplinar e das unidades curriculares lecionadas	20%	3
	Conteúdos programáticos, metodologias de ensino-aprendizagem e bibliografia (programa de UC) <i>a</i>);	0,5 (por programa de UC)	3
	<i>c</i>) Participação na conceção/organização das unidades curriculares	10%	2,5
	Responsabilidade de UC <i>a</i>)	0,25	2
	Participação na conceção e revisão de planos curriculares de cursos de Terapia da Fala e áreas afins <i>a</i>);	0,5	0,5
	<i>d</i>) Participação na elaboração de guias, manuais e materiais de suporte às atividades letivas:	15%	1
	Planificação e construção de materiais pedagógicos <i>a</i>)	0,25	1
	<i>e</i>) Orientação de estágios	15%	5
	Orientação de estágios em contexto de ensino superior	0,5	2
	Orientação de estágios em contexto de prática profissional <i>a</i>)	0,5	3
	<i>f</i>) Supervisão de atividades na área disciplinar em concurso	10%	3
	Supervisão clínica de pares (incluindo grupos de trabalho e de interesse) <i>a</i>)	0,5	3
Outras atividades relevantes para a missão do IPS (ponderação 15 %).	<i>a</i>) Exercício de cargos em órgãos de gestão	25%	1
	Participação em órgãos de gestão de instituições de ensino superior	0,5 (por cargo e mandato)	1
	<i>b</i>) Participação em grupos de trabalho	25%	2
	Participação em júris e em grupos de trabalho (nomeados por órgãos de gestão no âmbito do ensino superior);	0,5	1
	Participação noutras estruturas de gestão (coordenação de departamento e coordenação de curso);	0,5	1
	<i>c</i>) Participação em programas de mobilidade internacional	25%	4
	Missões de ensino/formação no âmbito de programas de mobilidade (Erasmus, Santander ou outro);	0,75	1,5
	Participação em Programas Internacionais Intensivos	0,5	1
	Responsabilidade institucional por programas de mobilidade na área disciplinar	0,5	0,5
	Acompanhamento de estudantes em programas de mobilidade internacional <i>incoming</i> e <i>outgoing</i> ;	0,5	1
<i>d</i>) Coordenação de projetos de relação com a comunidade e com relevância para a área disciplinar em concurso:	25%	1,5	
Coordenação de projetos de relação com a comunidade <i>a</i>)	0,75	1,5	

208680522

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 6367/2015

Approva a alteração ao Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

O Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que procedeu à criação e regulamentação dos cursos de técnico superior profissional, atribuiu às Instituições a competência para elaborar os regulamentos necessários para a execução do diploma legal, designadamente em matéria de condições de ingresso, descrição da estrutura da prova de acesso e seus referenciais de avaliação.

Neste sentido, por despacho de 28 de julho, e depois de cumpridos os trâmites legais devidos, foi aprovado o regulamento dos cursos técnicos

superiores profissionais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 154, de 12 de agosto.

Já durante o ano de 2015, no âmbito do processo de registo dos cursos técnicos superiores profissionais, a Direção-Geral do Ensino Superior veio sugerir a introdução de algumas alterações ao regulamento aprovado.

Entendendo que se trata de pequenas alterações, com vista a clarificar alguns termos e assegurar a equivalência de conceitos entre o Decreto-Lei n.º 43/2014 e o texto do regulamento institucional, sem introduzir alterações de fundo à estrutura constante do regulamento, considera-se justificada a dispensa de discussão pública das alterações que a seguir aprovo.

Por se julgar que facilita a leitura e aplicação do regulamento, republica-se em anexo o regulamento completo com as alterações já introduzidas.